



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 09 de junho de 2016

## DECRETO N.º 2 3 1 3 4, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica e art. 67 da Lei 1883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Telêmaco Borba.

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO os dias 4 e 5 de julho de 2016.

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHOS".

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais os seguintes: Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Abastecimento de Combustível.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 2 3 1 3 5, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – HAMILTON APARECIDO MACHADO JUNIOR, matrícula nº 21.837, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado OFICIAL DE GABINETE, na Secretaria Geral de Gabinete, a partir de 09.06.2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## PORTARIAN.º 3 3 6 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a SANDRA CECÍLIA BUTTINI, ocupante do cargo de Assistente Executivo II, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

**Boletim Oficial do Município  
de Telêmaco Borba - Paraná**

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063  
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647

**PORTARIA N.º 3364**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), à servidora Zeli Fátima da Cruz, ocupante do cargo de Professor na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF nº 626.763.509-00, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

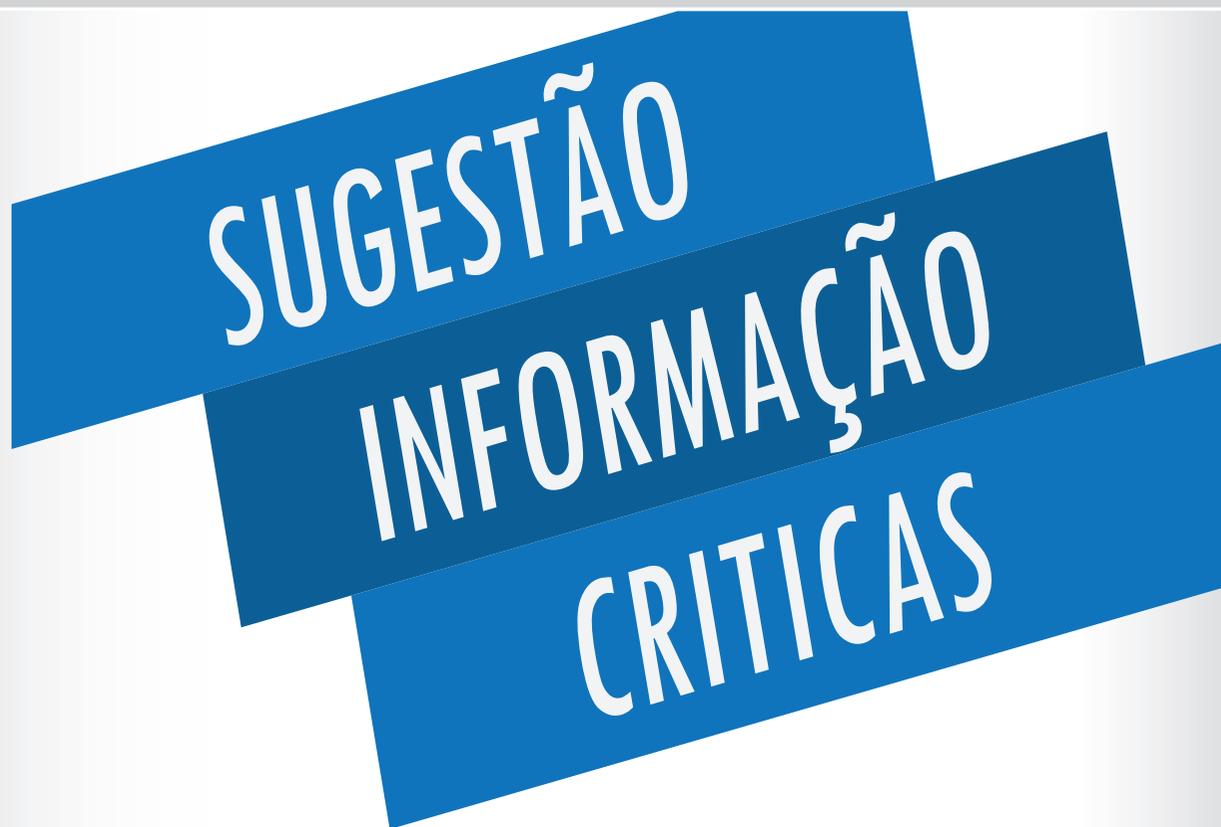
33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.700,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 300,00
	Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças



**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

**0800 42 2030**